

ATA DA 40a. SESSÃO DE 4 DE JUNHO DE 1945.
 PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O SNR.
 DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.
 SUB-SECRETÁRIO O SNR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Alnte, Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Heitor Varady, Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.

Às treze horas, havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 1º do corrente.

- N.12.075 - Bahia. Rel.o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.-Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Apelante: A Prom. da Aud. da 6a. R.M.- Apelados: Pedro Gonçalves Pereira e José Pereira Borges, soldados do 5º G.A.Do., absolvidos do crime previsto no art. 106 do C.P.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna e Alnte. Azevedo Milanez, que confirmavam a sentença quanto ao acusado Pedro Gonçalves Pereira e davam provimento á apelação para condenar José Pereira Borges, á pena de 2 meses e 20 dias de prisão, e Gen. Edgar Facó, que dava provimento para condenar os dois acusados, a 2 meses e 20 dias.
- N.12.177 - R.G.do Sul.-Rel.o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev.o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M.- Apelados: O C.J. da 1a. Aud. da 3a. R.M. e João Francisco Guerra, cabo do 39º B.C., absolvido do crime previsto no art. 178, nº 5, do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.251 - Bahia.-Rel. e sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.-Rev.o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Apelante: A Promotora da Aud. da 6a. R.M.-Apelado: Francisco da Silva Pinto, taifeiro do Encouraçado "Minas-Gerais", absolvido do crime previsto no art. 139 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para reformar a sentença e condenar o reu a 6 meses e 20 dias de prisão, ex-vi do art. 139 e § unico do mesmo artigo, combinado com o art. 59 do Dec-Lei n. 4.766, contra os votos dos srs. Ministros Brig. Heitor Varady, Dr. Pacheco de Oliveira e Gen. Edgar Facó, que confirmavam a sentença apelada.
- N.12.593 - E.do Rio de Janeiro.-Rel.o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.-Rev.o sr. Ministro Brig. Heitor Varady.-Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M.-Apelado: Geraldo Teixeira de Rezende, soldado do 11º B.C. absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M. - Negou-se provimento, unanimemente.

(Cont. da ata da 40a. ses. de 4/6/45)

- N.12.634 - Cap.Federal.--Rel.o sr.Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.--Rev.o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.--Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M.-- Apelado: Benedito Leandro, sold. do Regto. Andrade Neves, absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.-- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.636 - S.Paulo.--Rel.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.--Rev.o sr.Ministro Brig. Heitor Varady.-- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M.-- Apelante: Manoel da Silveira, sold. do IV/2º R.C.D., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.-- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.694 - Cap.Federal.--Rel.o sr.Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.--Rev.o sr.Ministro Brig. Heitor Varady.-- Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M.--Apelado: Oswaldo dos Santos, reservista convocado, absolvido do crime previsto no artº 16 do D.L. 4766, de 1/10/42. - Negou-se provimento, unanimemente.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSOS CRIMINAIS

- N. 2.958 - Cap.Federal.--Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.--Recorrente: A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M.-- Recorrida: A decisão do C.J. que lavrou termo de anulação no processo da deserção a que respondeu Clementino Camargo, ex-3º sgt., da 1a. C.I.R.-- O Tribunal resolveu receber o recurso como apelação, e dar-lhe provimento para mandar que o C.J. restaure o processo, nos termos do parecer do Sr.Dr.Procurador Geral, interino, contra o voto do Sr.Ministro Dr. Bulcão Vianna, que, preliminarmente, não conheça do recurso.
- N. 2.959 - Cap.Federal.--Rel.o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro. Recorrente: A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M.--Recorrida: A decisão do C.J. que julgou o sargento asilado João Pinto Selerne, irresponsavel para ser processado. O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, ordenar que se instaure o processo judicial, unanimemente.

APELAÇÕES

- N.12.426 - R.G.do Sul.--Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.--Rev.o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.--Apelante: Julio Vinicius dos Santos, cabo do 8º B.C., condenado a 1 mês e 10 dias de prisão, como incurso nos arts. 227 e 314 do C.P.M.; Apelado: O C.J. da 1a. Aud. da 3a. R.M.-- O Tribunal deu provimento a apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.
- N.12.598 - Cap.Federal.--Rel.o sr.Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.--Rev.o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.--Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M.--Apelado: Ermelino Castro Rodrigues, reservista convocado para o 1º R.I., absolvido do crime previsto no art. 16 do D.L. 4766, de 1/10/42. - ~~Negou-se provimento, unanimemente.~~ Julgamento em sessão secreta.
- N.12.531 - R.G.do Sul.--Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.--Rev.o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.--Apelante: José Camajor, soldado do 3º R.I., condenado a 8 meses de prisão, como incurso no art. 101, § 2º do C.P.M., c/c art. 59 do D.L. 4766, de 1/10/42, revigorado pelo art. 314 do novo C.P.M.--Apelado: O C.J. da 1a. Aud. da 3a. R.M.-- Negou-se provimento, unanimemente.

(Cont. da ata 40a. ses. de 4/6/45)

- N.12.647 - R.G.do Sul.--Rel.o sr.Ministro Almte. Azevedo Milanez.--Rev. o sr.Ministro Almte.Alvaro de Vasconcellos.--Apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da 3a. R.M.--Apelado: Secundino Mendes da Silva, soldado do 3º Btl. de Engenharia, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M. Julgamento em sessão secreta.
- N.12.653 - Pernambuco.--Rel.o sr.Ministro Brig. Heitor Várady.--Rev. o sr.Ministro Almte. Azevedo Milanez.--Apelante: Flavio Costa, soldado do 14º R.I., condenado a 9 meses de prisão, como incurso no art. 298 do C.P.M.-- Apellido: O C. J. do 14º R.I.-- O Tribunal deu provimento a apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, contra os votos dos Srs.Ministro Almte. Azevedo Milanez, Brig. Heitor Várady e Gen. Edgar Facó, que confirmavam a sentença apelada.
- N.12.672 - R.G.do Sul.--Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.--Rev.o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.--Apelantes: A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M. e Iraty Dias, insubmisso, condenado como incurso no grau minimo do art. 159 do C.P.M., a pena de 4 meses e prisão. - Apelados: O C.J. do 9º R.I. e Iraty Dias, insubmisso.-- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, unanimemente.
- N.12.702 - Paraná.--Rel.o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.--Rev.o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.--Apelante: Custodio Damaceno de Lima, soldado do 5º R.C.D. condenado a 6 meses de prisão, como insubso no art. 117 do C.P.M., de 1891.-- Apellido: O C.J. do III/13º R.I.--Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.721- Cap.Federal.--Rel.o sr.ministro Brig. Heitor Várady.--Rev.o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.--Apelante: Alvaro Batista, marinheiro do Cruzador "Bahia", condenado a 9 meses de prisão, como incurso nos arts. 165 e 298 do C.P.M.-- Apellido: O C.J. da 1a. Aud. da Marinha.-- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.744 - Cap.Federal.--Rel.o sr.Ministro Brig. Heitor Várady.--Rev.o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.--Apelante: Agenor Firmino Ambrosio, soldado do Regto.Floriano, condenado a 1 ano de reclusão, como incurso no art. 16 do Dec.Lei 4766, de 1/10/42.-- Apellido: O C.J. do Regto. Floriano.-- O Tribunal resolveu eondonar o reu a pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.769 - Es.do Rio de Janeiro.--Rel.o sr.Ministro Brig. Heitor Várady.--Rev.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.--Apelante: Sebastião Pereira, insubmisso, condenado como incurso no grau medio do art. 159 do C.P.M.-- Apellido: O C.J. do 13º G.M.A.C.-- O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 5 meses e 10 dias de prisão, ex-vi do art. 159 combinado com o artigo 314 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.749 - Cap.Federal.--Rel.o sr.ministro Brig. Heitor Várady.--Rev.o sr.Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.--Apelante: Eliezer da Silva Guimarães, soldado do Regto. Floriano, condenado a 1 ano e 3 meses de prisão, como incurso no art. 16 do Dec.Lei 4766 de 1/10/42, c/c art. 298 do C.P.M.-- Apellido: O C.J. do Regimento Floriano. Negou-se provimento, unanimemente.

(Cont. da ata da ses. 40a. de 4/6/45).

HABEAS CORPUS

- N.21.506 - Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.-Paciente: Sebastião Alves Militão, adido à 2a. Cia.Ind.de Guardas, preso no F.do Brum, a disposição do C.J. da 7a. R.M.- Negou-se a ordem,unanimemente.
- N.21.514 - Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Alnte..Alvaro de Vasconcellos.-Paciente: Felix Hilel, ex-cabo do Depósito da F.E.B., preso como desertor no Centro de Reacompletamento do Pessoal da F.E.B.- Concede-se a ordem,unanimemente.
- N.21.522 - S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcello.-Paciente: Antonio Augusto de Almeida, soldado, preso no 4º R.I., como desertor.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.21.546 - E.do Rio.-Rel.o sr.ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.-Pacientes: Pedro Candido Fragozo, José de Oliveira Marques, Silvino Francisco do Canto, Noé Pontes de Paula, Joaquim Pacheco de Medeiros, José Antonio de Medeiros Junior, José Braz Paixão, Pedro José Santana, José de Sousa Queiroz, João Rodrigues de Melo, Ary Nunes, Borges, Alcides Alves Dantas, Jacob Prudencio, Luiz Lopes Cavaladas, José Francisco dos Santos, José Martins Esteves, Euclides Christiano de Araujo, Lindolpho de Moraes, Humberto Francisco Landim, Jorge da Cruz, Silvino Joaquim de Melo, Paulino Jose do Couto e Marcelino Teixeira da Silva, todos sorteados insubmissos do 1º B. C.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.562 - Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.-Paciente: Olavo Correia de Araujo, soldado do 7º G.M.M. de Reconhecimento.- Concedeu-se a ordem,unanimemente.

REVISÃO CRIMINAL

- N. 294 - Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira. Rev.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Revisando: José de Sousa, soldado, condenado como incurso no grau sub-medio do art. 16 do D.L. 4766, de 1/10/42, por Acórdão deste Tribunal de 12/1/44.- O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 10 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do novo C.P.M., unanimemente.

APELAÇÕES

- N.11.489 - (Embargos) Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Embargante: Celso Pires de Carvalho e Albuquerque, 1º tenente Intendente do Exercito, condenado como incurso no grau minimo dos artigos 166 e 178 do C.P.M.- Embargado: O acórdão deste Tribunal de 29/12/944.- O Tribunal resolveu receber, em parte, os embargos para condenar o embargante a pena de 3 anos de prisão, ex-vi dos arts. 166 e 178 do antigo C.P.M., sem a aplicação da regra do art. 43 do referido Código, mantida a pena accessoria de indignidade para o officialato, contra o voto do sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira, que o condenava a pena de 2 anos de prisão, pelo crime do art. 166 do C.P.M. de 1891, sem applicar tambem ao embargante a regra do art. 43 referido.

(Cont. da ata da 40a. ses. de 4/6/45).

N.12.417 - Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.
Rev.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Apelantes: Je-
tro Pinto e Miguel de Sousa Lima, ambos soldados da Po-
licia Militar do Distrito Federal, condenados a 3 meses
de detenção, como incurso no artº 156 do C.P.M., con-
vertidos em prisão e aumentados de um terço, conforme
o art. 314 do C.P.M.- Apelado: O C.J. da Aud. da Poli-
cia Militar do D.Federal.-Negou-se provimento, unanime-
mente.

N.12.053 - Bahia.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.o
Sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante: A Promo-
toria da Aud. da 6a. R.M.- Apelado: João Walter Dias,
soldado do 18º R.I., absolvido do crime previsto no
art. 99 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Revisão Criminal n.305;
Apelações ns. 8311 - 11.595 - 12.298 - 12.331 - 12.381 - 12.544 -
12.545 - 12.591 - 12.594 - 12.604 - 12.609 - 12.610 - 12.624 -
12.630 - 12.635 - 12.640 - 12.642 - 12.644 - 12.648 - 12.651 -
12.652 - 12.656 - 12.661 - 12.666 - 12.667 - 12.671 - 12.683 -
12.687 - 12.692 - 12.693 - 12.707 - 12.711.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Jos. Francisco Pacheco de Oliveira
Presidente.

Plinio Leites de Magalhães
Sub. secretário